



Conselho Federal de Farmácia

Resolução nº 553 de 30 de novembro de 2011.

Ementa: Revoga a Resolução nº 236/92 do Conselho Federal de Farmácia.

O Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante lhe confere o artigo 6º, alínea “g”, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro e 1960;

Considerando o acórdão de lavra do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos da Apelação Cível nº 2000.01.00.061432-6/DF, publicado no e-DJF1 de 25/03/10, resolve:

Art. 1º - Revoga-se, em seu inteiro teor, a Resolução/CFF nº 236 de 25 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 1992, Seção 1, página 14.036.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos a partir de 25/03/10, revogando-se as disposições em contrário.

JALDO DE SOUSA SANTOS
Presidente

Publique-se:

Lérida Maria dos Santos Vieira
Secretária-Geral – CFF